



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

Ata da 21ª Sessão de 2012 da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON.

Aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012), às nove horas (09:00hs), no Plenário Dr. Guido Furtado Pinto, situado à Rua Assunção, nº 1.100, bairro José Bonifácio, nesta capital, foi aberta a 21ª Sessão Ordinária da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins. Presente a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, apesar de se encontrar de férias. Ausentes justificadamente as Procuradoras de Justiça Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha, que estava em missão institucional, e Dra. Emirian de Sousa Lemos, que encontra-se de férias. Após o registro das justificativas, a Presidência verificou não haver *quorum exigível* de composição do colegiado para deliberação e votação dos Recursos Administrativos em pauta, conforme o art. 9º do Regimento Interno da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor e deu por **ENCERRADA** a sessão, ficando os recursos administrativos para julgamento na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 20 de dezembro do corrente ano.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Recurso Administrativo nº 1186100-0111-016.263-0

Processo Administrativo F.A nº 0111-016.263-0

Recorrente: Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA - Ibyte

Recorrida: Francisca das Chagas Costa da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1184999-192-12

Auto de Infração nº 192-12

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1186098-0112-002.143-0

Processo Administrativo F.A nº 0112-002.143-0



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON**

Recorrente: Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA - Ibyte
Recorrido: José Nunes Baltazar ME
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Recurso Administrativo nº 1609-989/11

Auto de Infração nº 989/11

Recorrente: Cariri Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo LTDA
Recorrido: DECON/CE
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1185015-198-12

Auto de Infração nº 198-12

Recorrente: Itau Unibanco S/A
Recorrido: DECON/CE
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1782-895/11

Auto de Infração nº 895/11

Recorrente: Elizeu Lavor E Cross Fit Serviços de Estética e Saúde LTDA
Recorrido: DECON/CE
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Recurso Administrativo nº 1874-680/10

Auto de Infração nº 680/10

Recorrente: Luciano Cavalcante - Administradora de Imóveis S/C LTDA (ESTAFOR)
Recorrido: DECON/CE
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1185001-209-12

Auto de Infração nº 209-12

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Recorrido: DECON/CE
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1730-0110-001.428-0

Processo Administrativo nº 0110-001.428-0

Recorrente: Nokia do Brasil Tecnologia LTDA
Recorrida: Vanilce Maria Arruda Vasconcelos
Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

Recurso Administrativo nº 1397-627/10

Auto de Infração nº 627/10

Recorrente: Lihong Lei

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1864-0110-005.359-5

Processo Administrativo F.A nº 0110-005.359-5

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Recorrida: Roza Teles de Souza

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1186101-0112-005.755-6

Processo Administrativo F.A nº 0112-005.755-6

Recorrente: Premium Comércio de Veículos e Peças LTDA

Recorrido: Antônio Florival Meneses

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Recurso Administrativo nº 1178980-659/11

Auto de Infração nº 659/11 - Assaré

Recorrente: Farmácia Farmamiga Assaré LTDA

Recorrido: DECON/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1186099-0112-003.018-7

Processo Administrativo F.A nº 0112-003.018-7

Recorrente: Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA - Ibyte

Recorrido: Elves Cleber da Silva Gomes

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1182104-0112-005.801-7

Processo Administrativo F.A nº 0112-005.801-7

Recorrentes: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA e Electrolux do Brasil S/A

Recorrida: Maria Ariadny da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Recurso Administrativo nº 1867-0112-002.033-6



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

Processo Administrativo F.A nº 0112-002.033-6

Recorrente: Banco Cruzeiro do Sul S/A

Recorrida: Madalena do Carmo da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Recurso Administrativo nº 1823-0110-009.216-5

Processo Administrativo F.A nº 0110-009.216-5

Recorrente: Banco Cruzeiro do Sul S/A

Recorrida: Doralícia Pereira Soares

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

Recurso Administrativo nº 1515-0107-001.404-0

Processo administrativo F. A nº 0107-001.404-0

Recorrente: Itaú Seguros S/A (Itaucard)

Recorrida: Maria Célia Nunes Monteiro

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que eu, Miguel Vivaldo Studart Lustosa Cabral, Secretário da JURDECON, subscrevo e que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça - Presidente

Rosemary de Almeida Brasileiro

Procuradora de Justiça - Membro

Zélia Maria de Moraes Rocha

Procuradora de Justiça – Membro

Emirian de Sousa Lemos

Procuradora de Justiça – Membro